

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**  
**Edital Interno - Programa de Monitoria 2019**

A Coordenação de Graduação da Faculdade Nacional de Direito (FND) torna público que a Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (PR1) disponibilizará bolsas de monitoria para o ano de 2019 à FND até o próximo dia **07 de dezembro de 2018**, que serão distribuídas internamente para disciplinas obrigatórias de todos os departamentos da unidade. O cronograma completo do processo seletivo está disposto no anexo I deste edital interno. **Os programas das disciplinas serão divulgados no dia 30 de novembro, juntamente com a divulgação da composição das comissões julgadoras e as datas e horários dos exames.**

**1 – Da Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo:**

1.1 - A concessão de Bolsa de Monitoria é feita em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005 e no Edital Programa de Monitoria da UFRJ para 2018, disponíveis na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br), que configuram partes integrantes e complementares das regras contidas nesse Edital Interno.

1.2 - O pedido de inscrição à bolsa de monitoria deverá ser feito no período entre **28 de novembro e 5 de dezembro de 2018**, por meio de formulário físico específico (em anexo), a ser depositado em arquivo identificado no Gabinete da Direção, **nos horários de 9hs às 11hs e 17hs às 19hs**, de segunda a sexta-feira. Sob nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de inscrições fora do prazo estipulado no edital interno.

1.3 – Os pedidos de inscrições estarão abertos a todos(as) os(as) estudantes de graduação em Direito que estejam regularmente matriculados(as); aprovados(as) na disciplina para a qual pretendem ser monitores com grau igual ou superior a 7,0 (sete) e ainda apresentem CRA igual ou superior a 6,0 (seis), além de não terem sofrido sanção disciplinar, na forma do art. 7º, da Res. CEG 04/04.

1.4 – Em casos especiais, quando o(a) estudante não estiver enquadrado nos requisitos que constam do item 1.3 e que estão dispostos no Art. 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina, devidamente aprovada pela Coordenação de Graduação da Unidade. O parecer deverá ser entregue **até o dia 5 de dezembro de 2018** na Secretaria dos Departamentos e sua análise será feita pela Coordenação de Graduação **no dia 6 de dezembro de 2018**.

1.5 - No formulário, o(a) estudante indicará para qual disciplina e turno pretende concorrer, sendo facultada a inscrição em mais de uma disciplina e turno, ficando ciente desde a publicação deste edital a possibilidade de realização de provas no mesmo dia e horário. Para cada disciplina que desejar concorrer, o(a) estudante deverá preencher um pedido de inscrição via formulário específico.

1.6 – A inscrição terá como base o princípio da boa fé, ou seja, presume-se que os(as) estudantes estão declarando informações verdadeiras no formulário de inscrição. Todos(as) os(as) estudantes inscritos(as) poderão realizar as provas. Entretanto, durante o processo seletivo e/ou na etapa de cadastramento da bolsa, caso seja identificada alguma inconsistência e/ou descumprimento das regras deste edital interno, bem como das normas institucionais, o(a) estudante será eliminado(a) do processo seletivo e não terá direito à bolsa – resguardado o direito ao contraditório –, sendo convocado(a) o(a) estudante classificado(a) na sequência.

1.7 - A lista de inscritos servirá unicamente como lista de controle da presença, assegurando ao candidato(a) a participação no certame, sem necessidade de divulgação prévia dos inscritos.

1.8 – Para fins de ampliação da concorrência em disciplinas serão aceitas apenas as equivalências registradas no SIGA para o currículo de 2014, que podem ser conferidas no quadro “Equações de Equivalência do Currículo”, no anexo II deste edital interno.

## **2 – Do Processo Seletivo:**

2.1 - Na forma do Art. 8º, da Res. CEG 04/04, os(as) candidatos(as) à monitoria serão selecionados(as) por, no mínimo, prova de conhecimento e aptidão que versará sobre o conteúdo da disciplina específica.

2.2 - A prova de conhecimento e aptidão deverá ser escrita e a folha de resposta entregue ao(a) candidato(a) estará codificada. Deverá o(a) candidato(a) assinar a lista de presença incluindo seu código corretamente. O departamento responsável determinará se haverá outro tipo de avaliação além da prova de conhecimento e aptidão, comunicando aos (às) candidatos(as) no ato da divulgação do calendário de provas.

2.2.1 – Os candidatos(as) não poderão ausentar-se da sala onde será aplicada a prova enquanto o servidor estiver codificando as folhas de respostas. E não será permitida a entrada de candidatos(as) depois que o servidor já tiver se retirado da sala e encerrado o procedimento de codificação de todos os presentes.

2.3 - O processo seletivo de monitor bolsista será realizado por Comissão Julgadora composta por, ao menos, dois docentes, preferencialmente do departamento ao qual a vaga se destina, podendo ser indicados suplentes. Ocorrerá entre os dias **10 a 14 de dezembro de 2018**.

2.4 - O(A) Chefe do Departamento ao qual a vaga de bolsista estiver destinada fará divulgar as datas e horários dos exames (prova de conhecimento e aptidão e eventual entrevista), programas das disciplinas, além da composição da Comissão Julgadora para cada uma das vagas até o dia **30 de novembro de 2017**, por comunicação da Secretaria dos Departamentos.

2.5 - Existindo empate entre os(as) candidatos(as), serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) o período de ingresso do(a) estudante na FND, sendo classificado(a) o(a) estudante com ingresso mais antigo;
- b) o(a) estudante mais idoso(a).

2.6 – Após a avaliação, a Comissão Julgadora deverá preencher o formulário próprio de indicação dos monitores aprovados (ATA DE SELEÇÃO), com a indicação das notas e

da classificação final dos candidatos. A cópia desta ata será o único instrumento de publicação do resultado do processo seletivo, sendo divulgada no quadro de avisos da monitoria no 3º andar da FND.

2.7 - O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na etapa da prova escrita estará automaticamente reprovado(a).

2.8 - Estará eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comparecer para a realização de qualquer etapa; que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita; que obtiver média no processo seletivo inferior a 7,0 (sete) ou que apresentar documentos e/ou informações falsas no processo de inscrição e seleção.

2.9 - O(A) estudante que não tiver a nota da disciplina que pretende ser monitor lançada no SIGA até o momento de seu cadastramento, deverá apresentar declaração do professor com a nota, ou iniciar processo administrativo solicitando tal respectiva nota, em até dois dias úteis da divulgação do resultado da disciplina. A não apresentação do documento no prazo implica em perda da bolsa e convocação do(a) candidato(a) seguinte classificado(a).

2.10 - A divulgação oficial dos resultados acontecerá **até às 20hs do dia 17 de dezembro de 2018**, no **Mural da Secretaria dos Departamentos**. Compete aos(às) estudantes participantes a conferência do resultado final e, quaisquer divergências, procurar a Secretaria dos Departamentos de forma imediata.

2.11 - O(a) estudante poderá recorrer desde a imediata publicação dos resultados **até às 17hs do dia 20 de dezembro de 2018**, por correio eletrônico [monitoria@direito.ufrj.br](mailto:monitoria@direito.ufrj.br), apresentando fundamentação. O resultado final, pós recursos, será divulgado até o **dia 15 de janeiro de 2019**.

2.12 - TODOS(AS) os(as) estudantes classificados(as) para as bolsas deverão entregar o cadastro, o termo de compromisso e a tela impressa dos dados bancários cadastrados no SIGA **até o dia 28 de fevereiro de 2019**, durante o expediente administrativo da Secretaria dos Departamentos. Aqueles que não tiverem a conta corrente no Banco do Brasil deverão comunicar à Secretaria dos Departamentos imediatamente após a

divulgação do resultado para obterem orientações sobre o procedimento de abertura de conta.

2.13 - Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) serão informados da possibilidade de serem aproveitados(as) como monitores(as) voluntários(as), sem direito a bolsa, os(as) quais deverão encaminhar os documentos necessários à formalização da monitoria até **29 de março de 2019** e se sujeitar às mesmas exigências e carga horária dos bolsistas, fazendo jus ao registro após a aprovação do relatório final pela PR-1. Sob nenhuma hipótese serão aceitos termos de compromisso de monitores voluntários sem a assinatura do professor responsável.

### **3 - Critérios para entrevista:**

3.1 – Caso o Departamento opte pela realização de entrevista no processo seletivo para determinada disciplina, a mesma será presencial, e ocorrerá imediatamente após a prova escrita, em chamada individual.

3.2 – A entrevista constará como fase eliminatória, havendo a consideração do candidato(a) como apto(a) ou inapto(a) pela Comissão Julgadora.

3.3 – O procedimento será público, sendo assegurado ao CACO o acesso e permanência durante todo o processo até a deliberação sobre a aptidão de cada candidato(a), excetuando-se a permanência no local dos(as) candidatos(as) ainda não entrevistados(as).

### **4 - Da Bolsa :**

4.1 – A bolsa terá vigência de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, conforme edital geral.

4.2 – A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo apenas permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).

4.3 – A bolsa poderá ser cancelada:

4.3.1 – por desistência do aluno;

- 4.3.2 – a pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
- 4.3.3 – por trancamento de matrícula;
- 4.3.4 – por sanção disciplinar;
- 4.3.5 – por conclusão de curso;
- 4.3.6 – pela não apresentação do Relatório semestral de atividades.

4.4 – Não haverá pagamento retroativo da bolsa, exceto nas situações comprovadas de erro que não sejam originadas na Unidade ou Colegiado de Curso Multiunidades e nem do bolsista.

4.5 - Em caso de desistência ou cancelamento, será chamado para a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação, conforme indicar o resultado final do processo seletivo. Não havendo mais candidatos(as) para convocação em uma disciplina, será verificado se há monitor(a) voluntário(a) cadastrado(a). Persistindo a disponibilidade da bolsa, o Departamento decidirá se a bolsa será destinada a outra disciplina com estudantes em fila de espera ou se outro processo seletivo será realizado.

4.6 - A frequência mensal dos monitores (bolsistas e voluntários) será inserida no SIGA, por servidor técnico-administrativo responsável, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, salvo alguma alteração de procedimento a ser comunicada pela PR-1.

4.7 – A Declaração de Frequência e Atividades dos monitores bolsistas e voluntários será preenchida pelo orientador responsável mensalmente, a fim de que sua participação no programa de monitoria seja computada no sistema da UFRJ e o pagamento da bolsa possa ser realizado.

4.8 – Os(As) estudantes convocados para a bolsa de monitoria poderão ser alocados para atendimento à disciplina tanto no turno integral quanto no noturno. O(A) estudante que não puder atender ao turno designado não poderá assumir a bolsa e o próximo candidato em espera será convocado.

## **5 - Do Compromisso do Monitor:**

O(A) estudante aprovado(a) na seleção deverá:

5.1 – entregar, na Secretaria de Departamentos, nos prazos fixados nos itens 2.11 e 2.12 os documentos exigidos para ingresso no programa de monitoria.

5.2 - cadastrar seus dados pessoais além dos dados bancários no SIGA. A conta bancária do(a) estudante deverá ser do Banco do Brasil, do tipo conta corrente, não sendo permitida conta poupança ou conjunta.

5.3 – executar o plano de atividades apresentado pelo(a) orientador(a).

5.4 – cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

5.5 – Encaminhar o relatório (modelo disponível em [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br)), contendo parecer do(a) orientador(a), ao final de cada período letivo à Secretaria de Departamentos. A não entrega do relatório no prazo implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do(a) estudante na participação no programa por um ano, além de inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta no impedimento à sua colação de grau.

## **6 - Do Compromisso do Professor Responsável:**

6.1 - O(A) professor(a) responsável pela disciplina deverá orientar o(a) bolsista/voluntário(a) objetivando estimular o interesse pela carreira docente, zelar pelo cumprimento da Resolução CEG 04/04 e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através da FND, os seguintes documentos:

6.1.1 – plano de trabalho do monitor selecionado;

6.1.2 – parecer fundamentado, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do(a) bolsista/voluntário(a), a ser entregue na Secretaria dos Departamentos;

6.1.3 - O(A) monitor(a) bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do programa de monitoria caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar da FND para participação de

programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro programa regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, atividades pessoais.

## **7 - Do Cancelamento da Bolsa de Monitoria:**

7.1 - O(A) monitor(a) tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas, sendo vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, oferecimento e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de qualquer atividade administrativa.

7.2 - A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) poderá acarretar no encerramento da orientação e a substituição do professor responsável. Para tal procedimento deverá ser constituído processo administrativo com as devidas justificativas e comprovações, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A dispensa do(a) monitor(a) decorrente de trancamento de matrícula; sanção disciplinar; doença; queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, caberá ao professor orientador com aprovação da COAA. Em casos de dispensa por desempenho insatisfatório ou não cumprimento de atividades, a dispensa do monitor caberá ao professor orientador com aprovação do Departamento responsável.

## **8 - Disposições Finais :**

8.1 – Os(As) docentes que descumprirem, de forma injustificada, os prazos previstos nesse Edital ficarão impedidos de orientar bolsistas de monitoria pelo prazo de um ano.

8.2 - No caso de não haver candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo para uma disciplina, a Coordenação de Graduação fará o remanejamento de acordo com as necessidades acadêmicas.



8.3 - Os casos omissos, ou situações não previstas nesse Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos pela Coordenação de Graduação, cabendo recurso, em caráter definitivo, ao Conselho Departamental.

<b>ANEXO I - QUADRO RESUMO DOS PRAZOS</b>	
<b>Inscrições</b>	<b>Do dia 28 de novembro ao dia 5 de dezembro de 2018</b>
<b>Processo Seletivo</b>	<b>10 a 14 de dezembro de 2018</b>
<b>Resultado</b>	<b>Até às 20hs do dia 17 de dezembro de 2018</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até às 17hs do dia 20 de dezembro de 2018 (por correio eletrônico)</b>
<b>Resultado Final (pós recursos)</b>	<b>15 de janeiro de 2019</b>
<b>Entrega de documentação dos alunos classificados como bolsistas</b>	<b>Até 28 de fevereiro de 2019</b>
<b>Entrega de documentação dos alunos participantes como voluntários</b>	<b>Até 29 de março de 2019</b>

## **ANEXO II - Equações de Equivalência do Currículo**

IUE112 ( Economia Política )	=	IUE111 ( Economia e Direito I ) + IUE121 ( Economia e Direito II )
IUF216 ( Hist Direito e Pensam Jurídico )	=	IUF236 ( Historia do Direito ) + IUS141 ( Hist Ideias Politico-Juridicas )
IUF223 ( Met e Tec Pesq Sócio-jurídica )	=	IUF131 ( Metodologia do Direito I ) + IUF141 ( Metodologia do Direito II )
IUF470 ( Filosofia do Direito )	=	IUF351 ( Filosofia do Direito I ) + IUF361 ( Filosofia do Direito II )
IUF360 ( Sociolog e Antropol Jurídicas )	=	IUF118 ( Sociologia Juridica I ) + IUF128 ( Sociologia Juridica II )
IUF224 ( Introd aos Direitos Humanos )	=	IUS244 ( Direitos Humanos )
IUS247 ( Criminologia )	=	IUS510 ( Sociologia Criminal )
IUS471 ( Prática Jurídica I (CIVIL) )	=	IUSU01 ( Estágio Prática Jurídica I )
IUS481 ( Prática Jurídica II (CIVIL) )	=	IUSU02 ( Estágio Prática Jurídica II )
IUS503 ( Prática Jurídica III (Penal) )	=	IUSU04 ( Estágio Prática Jurídica IV )
IUS593 ( Prática Jurídica IV (Trabalho) )	=	IUSU03 ( Estágio Prática Jurídica III )
IUF101 ( Teoria do Direito I )	=	IUF119 ( Introdução ao Direito I )
IUF130 ( Teoria do Direito II )	=	IUF132 ( Introdução ao Direito II )
IUP124 ( Dir CIVIL I (Parte Geral) )	=	IUP123 ( Introducao ao Direito CIVIL )
IUS120 ( Dir Constit I (Teoria Constit) )	=	IUS231 ( Direito Constitucional I )
IUP233 ( Dir CIVIL II (Obrigações) )	=	IUP231 ( Direito das Obrigações )
IUS237 ( Teoria Geral do Processo )	=	IUS234 ( Introd ao Direito Processual )
IUS238 ( Dir Internacional Publico I )	=	IUS232 ( Dir Internacional Publico I )
IUP240 ( Dir CIVIL III (Contratos I) )	=	IUP241 ( Teoria do Contrato )
IUS248 ( Dir Constit III (Est e Poder) )	=	IUS241 ( Direito Constitucional II )
IUE351 ( Direito Tributário I )	=	IUE512 ( Introd Direito Tributário )
IUE352 ( Direito Comercial I )	=	IUE312 ( Direito Comercial )
IUP353 ( Dir CIVIL IV (Contratos II) )	=	IUP351 ( Direito Contratual )
IUS350 ( Direito Penal IV )	=	IUS363 ( Direito Penal IV )
IUE362 ( Direito Tributário II )	=	IUE527 ( Direito Tributario II )
IUP364 ( Dir CIVIL V (Reais I) )	=	IUP361 ( Direitos Reais I )
IUP365 ( Responsabilidade CIVIL )	=	IUP518 ( Teoria Responsabilidade CIVIL )
IUP472 ( Dir CIVIL VI (Reais II) )	=	IUP471 ( Direitos Reais II )
IUE473 ( Direito Comercial III )	=	IUE322 ( Títulos de Crédito )
IUE474 ( Direito do Trabalho I )	=	IUE411 ( Direito do Trabalho I )
IUS470 ( Direito Processual CIVIL IV )	=	IUS475 ( Direito Processual Civil IV )
IUE482 ( Direito Comercial IV )	=	IUE422 ( Direito Falimentar )
IUP483 ( Direito CIVIL VII (Familia) )	=	IUP481 ( Direito de Familia )
IUP527 ( Dir CIVIL VIII (Sucessões) )	=	IUP516 ( Direito das Sucessões )
IUP528 ( Dir Internacional Privado I )	=	IUP482 ( Dir Internacional Privado I )